



São João Prev  
Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal criada  
pela Lei 1133 - 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.** Aos 13 (treze dias) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro às 13h:30 (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente); PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (Secretária); FLÁVIA LEME GAMBA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; PEDRO LUENGO GARCIA; MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS; EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR;** suplentes: **DULCELENE APARECIDA ABREU TONON; e JÉSSICA SIMOES CHAGAS.** Participaram ainda, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme e a Diretora Administrativa/Financeira, Sra. Ednéia Ridolfi. Abrindo os trabalhos, o Superintendente pediu a palavra para tratar dos seguintes assuntos: **1) RELATÓRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** Mostrou aos membros *Relatório Administrativo e Financeiro (doc. anexo)* com o fechamento do mês de outubro com o quadro total de servidores nos Planos Financeiro e Previdenciário dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev contava com um total de: 2.270 servidores ativos e 1.183 segurados inativos (aposentados e pensionistas). Continuou falando das Receitas do Plano Financeiro que fecharam em R\$ 5.647.339,42, já as Despesas fecharam em R\$ 5.744.426,46, ressaltou que o Plano Financeiro quando há uma sobra financeira do mês anterior dos entes, é utilizada para o cálculo do déficit do Plano no período. Falou ainda dos recursos do fundo de Oscilação de risco repassado pelos entes no total de R\$ 92.229,34. Demonstrou que no Plano Previdenciário as Receitas fecharam em R\$ 2.384.329,65, informou ainda que a insuficiência financeira do Plano Previdenciário vem sendo cobrada da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal que justificam o não repasse no caput do art. 15, da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019 (lei de custeio em vigor). Até o presente momento a UNIFAE é superavitária no Plano Previdenciário. Já as despesas do Plano Previdenciário fecharam em R\$ 2.237.515,73. Sobre a Taxa de Administração foi informado uma receita de R 352.262,28, com despesas de R\$ 180.897,08, tais recursos são utilizados para manutenção do Instituto de Previdência e a sobra do mês foi incorporada ao Patrimônio investido. O Instituto de Previdência registrou no fechamento de outubro uma rentabilidade positiva R\$ 1.884.192,17, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de R\$ 217.487.858,23. E finalizou com o quadro da Meta Atuarial que na Política de Investimentos para 2024 do Instituto de Previdência foi de IPCA+5,16%, com rendimento/retorno positivo de 0,86% atingido pelo Instituto



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP  
(19) 3633-6268 / 3631 5546

Assinado por 11 pessoas: PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, PEDRO LUENGO GARCIA, CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, JESSICA SIMOES CHAGAS, CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, EDNEIA RIDOLFI, FLAVIA LEME GAMBA e DULCELENE APARECIDA ABREU TONON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/DFB7-DA8C-2A36-BD16> e informe o código DFB7-DA8C-2A36-BD16



no mês de outubro, não atingindo a Meta mensal de 0,98% para toda a carteira no mês; e no ano apresentou um rendimento de 7,21%, ante uma meta de 8,33%. **2) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2025:** Apresentou a Política de Investimentos para o exercício de 2025 (*doc. anexo*), que foi desenvolvida pelo Comitê de Investimento com apoio da consultoria LDB, tem como base os dados fornecidos pelo estudo ALM - Asset Liability Management. Pontou que a Meta de Retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,16% a.a., que se justifica pela apresentação da empresa atuária contratada, onde a meta mínima para a duração do passivo no Plano Previdenciário é de 4,95% a.a. e a máxima 5,25% a.a. Indicou os principais pontos da política, demonstrando que o Instituto atingiu as metas de rentabilidade nos anos de 2019 e 2023 e ainda as alocação objetivos e os limites definidos em cada um dos segmentos da Resolução CMN nº 4.963/2021. Após as considerações os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a Política de Investimentos para o exercício de 2025. **3) CREDENCIAMENTO: Processo nº 1.428/2024** – BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – CNPJ: 36.178.569/0001-99 (Fundo de Investimento). **Processo nº 1.429/2024** – BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO – CNPJ: 17.413.636/0001-68 (Fundo de Investimento). **Processo nº 1.496/2024** – BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA; – CNPJ: 33.862.244/0001-32 (Custodiante de Títulos Públicos Federais). **Processo nº 1.454/2024** – BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-91; (Fundo de Investimento). Após análise, os membros do Conselho deliberaram pela aprovação dos referidos processos de credenciamento, que já contaram com a devida homologação dos membros do Comitê de Investimentos. **4) REUNIÕES CONSELHO ADMINISTRATIVO 2024:** Os membros do Conselho analisaram a proposta de calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2025 (*doc. anexo*), e aprovaram a sugestão de calendário. **5) FALA DO SUPERINTENDENTE:** O Superintendente informou aos presentes que conforme a Lei Complementar nº 4.574, 05 de novembro de 2019, art. 16, que criou o Fundo de Oscilação de Risco com o objetivo de capitalizar recursos a serem utilizados para cobertura de eventual insuficiência financeira apurada pelo Instituto de Previdência, deveria haver recursos referentes a 02 (duas) folhas de pagamento do Plano Financeiro, sendo 01 (uma) folha de pagamento formada pelos repasses mensais de recursos, e a outra que deveria ter sido repassada por completo na criação Fundo. Porém hoje o Fundo conta com valores suficientes para suprir apenas 01 (uma) folha de pagamento do Plano Financeiro. Complementou que houve uma tentativa de regularizar a situação através do Projeto de Lei Complementar nº 68/2024 e que este foi rejeitado pela Câmara Municipal, diante disso o Superintendente se comprometeu a buscar a justificativa da negativa da junto ao Legislativo e, posteriormente, ainda no exercício de 2024, enviar ofício à Prefeitura cobrando





São João Prev  
Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal criada  
pela Lei 1133 - 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90



o repasse no valor de 01 (uma) folha de pagamento do Plano Financeiro visando regularizar o fundo de Fundo de Oscilação de Risco. Em seguida passou a palavra ao Presidente do Conselho que observando haver quórum, procedeu à análise dos processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO DIGITAL Nº 1.365/2024 – CARMEN APARECIDA DA CRUZ MOREIRA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo constante na CTC nº 080628-2018 emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de contribuição. **PROCESSO DIGITAL nº 1398/2024 – CINTIA BELMAR BARBOSA DA SILVA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo constante na CTC INSS nº 21026050100266248 de 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de contribuição e CTC GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 01500321579/2024-59 de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias de contribuição. **PROCESSO DIGITAL nº 1433/2024 – KARINA CHIACCHIO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo constante na CTC/INSS nº 21035080100090076 de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias, como atividade efetiva de magistério. **PROCESSO DIGITAL nº 1432/2024 – MARIA JOSÉ FERREIRA MATHIAS** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, com fundamento artigo 3º da EC nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 1435/2024 – VANDA PIANTON** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, com fundamento artigo 3º da EC nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 1456/2024 – SEBASTIÃO BATISTA DE ASSIS** – Pensão por morte. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge da servidora pública municipal aposentada por invalidez, Sra. NATALINA FATIMA FAUSTINO ASSIS, ocorrido em 19/11/2024, com proventos integrais e paridade, retroativa à data do óbito, de forma vitalícia, com base no art. 40, §7º, I da Constituição Federal combinado com art.6º-A da EC 41/03 (incluído pela EC 70/12) e a Lei



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP  
(19) 3633-6268 / 3631 5546

Assinado por 11 pessoas: PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, PEDRO LUENGO GARCIA, CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO, JESSICA SIMÕES CHAGAS, CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, EDNEIA RIDOLFI, FLÁVIA LEME GAMBÁ e DULCELENE APARECIDA ABREU TONON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/DFB7-DA8C-2A36-BD16> e informe o código DFB7-DA8C-2A36-BD16



Complementar Municipal 4.384/18. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 15h05 (quinze horas e cinco minutos) e eu, Priscila de Andrade Bertholucci, na qualidade de secretária do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024).

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA  
(Membro Presidente)

PRISCILA DE ANDRADE  
BERTHOLUCCI  
(Membro Secretária)

PEDRO LUENGO GARCIA  
(Membro Efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE  
(Membro Efetivo)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO  
JUNIOR  
(Membro Efetivo)

FLÁVIA LEME GAMBA  
(Membro Efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS  
(Membro Efetivo)

DULCELENE APARECIDA ABREU  
TONON  
(Membro Suplente)

JÉSSICA SIMOES CHAGAS  
(Membro Suplente)

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME  
(Superintendente)

EDNÉIA RIDOLFI  
(Diretora Administrativa/Financeira)





## Informação Técnica 12- 340/2024

**De:** Ednéia R. - DIR - ADMF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/11/2024 às 18:07:09

**Setores envolvidos:**

SUP, COMINVEST, CONADM, DIR - ADMF, CONFISC

### Relatório Administrativo/Financeiro - 2024

Prezados,

Segue relatório Administrativo/Financeiro do mês Outubro/2024 finalizado para suas análises.

Atenciosamente,

—

**Ednéia Ridolfi**

*Diretora Administrativa/Financeira*

**Anexos:**

RELATORIO\_ADM\_FINANCEIRO\_10\_2024.pdf



# RELATÓRIO

## ADMINISTRATIVO

## E FINANCEIRO

### DO SÃO JOÃO PREV

outubro/2024



## INTRODUÇÃO

O Relatório tem por finalidade apresentar as atividades tramitadas na área administrativa e demonstrar a evolução patrimonial dos recursos financeiros do Instituto de Previdência no mês, em consonância com a legislação em vigor, a transparência da gestão, atendendo a Política de Investimentos - Manual Pró-Gestão. Também busca informar os dados sobre números de servidores ativos e inativos, quantitativos e qualitativos da Carteira de Investimentos, detalhando os ativos financeiros que a compõem.

## BENEFÍCIOS

O Instituto de Previdência de São João da Boa Vista concedeu 02 (duas) aposentadorias e 01 (uma) pensão no mês de outubro.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria Benefícios e pelo Diretor Jurídico, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento. Todos os processos de concessão de benefícios foram analisados e aprovados pelos membros do Conselho de Administração e as respectivas Portarias publicadas em Jornal Oficial do Município.

## SERVIDORES

Quadro com total de servidores ativos e inativos por plano Financeiro e Previdenciário e por entes: Prefeitura Municipal, UNIFAE, Câmara Municipal e IPSJBV no mês de outubro.

**QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/10/2024**

**PLANO FINANCEIRO**

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	638	2	38	0	678
PENSIONISTAS	119	3	9	0	131
TOTAL - INATIVOS	757	5	47	0	809
ATIVOS	625	1	69	3	698

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	274	2	16	0	292
PENSIONISTAS	80	0	2	0	82
TOTAL - INATIVOS	354	2	18	0	374
ATIVOS	1.363	9	193	7	1.572

**TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO**

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	912	4	54	0	970
PENSIONISTAS	199	3	11	0	213
TOTAL - INATIVOS	1.111	7	65	0	1.183
ATIVOS	1.988	10	262	10	2.270

**RECEITAS E DESPESAS – APURAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS**

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao Instituto de Previdência de forma regular nos planos Financeiro e Previdenciário, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Centro Universitário - UNIFAE e Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Os repasses de insuficiência financeira mensais destinados à amortização do déficit financeiro do plano Financeiro, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4.574 de 05/11/2019, também foram repassados dentro do prazo.



Segue abaixo quadros das receitas orçamentárias arrecadas e despesas orçamentárias ocorridas no mês de outubro.

RECEITA - PLANO FINANCEIRO						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	COMPREV	PARCELAMENTO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	105.740,07	1.218.081,83	125.985,76	0,00	3.881.894,12	<b>5.331.701,78</b>
UNIFAE	12.573,16	239.423,16	6.832,39	0,00	0,00	<b>258.828,71</b>
CÂMARA	2.506,32	5.145,42	1.569,92	0,00	39.913,30	<b>49.134,96</b>
INSTITUTO	0,00	7.673,97	0,00	0,00	0,00	<b>7.673,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>120.819,55</b>	<b>1.470.324,38</b>	<b>134.388,07</b>	<b>0,00</b>	<b>3.921.807,42</b>	<b>5.647.339,42</b>

Importante ressaltar que no Plano Financeiro, quando há uma sobra financeira do mês anterior dos entes, é utilizada para o cálculo do déficit do Plano no período.

DESPESA - PLANO FINANCEIRO						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	4.597.532,61	538.028,48	129.045,54	67.095,15	0,00	<b>5.331.701,78</b>
UNIFAE	270.267,15	68.282,88	23.800,06	1.239,63	0,00	<b>363.589,72</b>
CÂMARA	26.963,04	21.640,32	531,60	0,00	0,00	<b>49.134,96</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.894.762,80</b>	<b>627.951,68</b>	<b>153.377,20</b>	<b>68.334,78</b>	<b>0,00</b>	<b>5.744.426,46</b>

RESERVA - FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO			
PREFEITURA	UNIFAE	CÂMARA	TOTAL
85.763,87	5.653,79	811,68	<b>92.229,34</b>

A Lei Complementar nº 4.574, 05 de novembro de 2019, art. 16, criou o Fundo de Oscilação de Risco. No quadro acima está demonstrado os valores repassados mensalmente pelos entes: Prefeitura Municipal, UNIFAE e Câmara Municipal, ficando capitalizados, podendo ser utilizados para cobertura de eventual insuficiência financeira apurada pelo Instituto de Previdência.



DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	1.569.155,41	295.446,17	154.811,05	0,00	0,00	<b>2.019.412,63</b>
UNIFAE	151.458,01	15.068,57	23.800,06	0,00	0,00	<b>190.326,64</b>
CÂMARA	26.800,68	0,00	975,78	0,00	0,00	<b>27.776,46</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.747.414,10</b>	<b>310.514,74</b>	<b>179.586,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.237.515,73</b>

A Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019 e alterações, estabeleceu o percentual e a forma de cálculo da Taxa de Administração, para que mensalmente os Planos (Financeiro e Previdenciário) repassem o montante apurado contabilmente e individualizados, como forma de custear as despesas correntes e de capital necessárias para a organização e funcionamento do IPSJBV.

Assim, nos quadros abaixo, segue demonstrado os valores do mês de setembro/2024 da Receita-Taxa de Administração, bem como, as referidas despesas ocorridas no mês.

RECEITA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
154.500,35	197.761,93	<b>352.262,28</b>

DESPESA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VALOR
FOLHA ATIVOS INSTITUTO	92.629,96
CONTRIBUIÇÕES	10.338,53
MATERIAL DE CONSUMO	180,02
PASSAGENS, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E DIÁRIAS	48,74
CONSULTORIA	7.300,00
SERVIÇO PESSOA FÍSICA	9.837,05
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	22.281,09
SERVIÇO TI	1.298,00

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP / TAXA ILUMINAÇÃO	9.253,19
INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	0,00
EQUIPAMENTO PERMANENTE	0,00
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - RETENÇÕES PAGAS	27.730,50
<b>TOTAL</b>	<b>180.897,08</b>

Os recursos denominados “Taxa de Administração” vindos dos planos Financeiro e Previdenciário são utilizados para manutenção do Instituto de Previdência, tais como: folha de pagamento dos seus servidores, gastos com manutenção predial, veicular, água/esgoto, energia elétrica, serviços contratuais, mão-de-obra especializada, aquisições de materiais de escritório, produtos de limpeza e higienização e demais despesas.

Com isso, a sobra do mês será incorporada ao Patrimônio investido e capitalizado do Instituto de Previdência.

## **SUPERINTENDÊNCIA**

### **1 - Investimentos**

Na 19ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos, o Banco Mercantil apresentou um resumo institucional. Citou que atualmente, o banco atua em sete estados, atende 200 cidades, possui mais de três mil colaboradores, 297 pontos de atendimento e conta com R\$ 8,2 milhões de clientes.

Durante a apresentação, foram mostrados gráficos de resultados records que destacam a solidez do modelo de negócios, culminando em uma dupla elevação no rating pela S&P.

Os produtos oferecidos pelo banco incluem CDBs, Letras Financeiras, Linhas de Crédito, cartões e seguros.

O CDB oferece aplicações com diferentes prazos e taxas competitivas, prometendo liquidez diária e garantia de rentabilidade. O banco atende tanto pessoas jurídicas quanto físicas com suas linhas de crédito.

Tabelas apresentadas demonstraram rendimentos de CDBs e Letras Financeiras, comparando-os com *benchmarks* como IRF-M1, IDKA, IMA-B5 e IRF-M. Os resultados indicaram uma performance satisfatória destes produtos.

Foi apresentado ainda, o relatório de investimentos referente a setembro, que destacou um rendimento de **R\$ 925.319,66** sobre um patrimônio de **R\$ 215.432.374,06**. Um relatório adicional mostrou uma prévia do desempenho dos investimentos em outubro, com um rendimento de R\$ 338.639,23 e um patrimônio consolidado de R\$ 220.267.547,07.

Na análise de fundos, foi discutida a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária do fundo **GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL**, visando aprovar a mudança de administração do Banco Daycoval para a BTG Pactual. Essa alteração não modificará o enquadramento do fundo e está em conformidade com as normas regulatórias da CVM.

O Comitê de Investimentos, deliberou a respeito de várias movimentações estratégicas. Propuseram o resgate total de fundos com baixo desempenho, como o **GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL**, e o redirecionamento de recursos para fundos menos voláteis e atrelados ao CDI. Estas ações visam ajustar a carteira para melhor alinhamento com a meta atuarial, dadas as atuais condições econômicas, incluindo juros altos e incertezas de mercado.

Por fim, a meta atuarial para 2025 foi discutida. Após debate, foi decidido manter a meta de 5,16%, igual à proposta para o exercício de 2024. Esta decisão considerou tanto o impacto na provisão matemática do cálculo atuarial quanto as incertezas do mercado, focando em alcançar um crescimento patrimonial sustentável para o Plano Previdenciário.

As medidas tomadas pelo Comitê refletem uma estratégia cautelosa para enfrentar os desafios econômicos e assegurar a consecução dos objetivos financeiros da instituição.

Na apresentação do Banco do Brasil, ocorrida no dia 29 de outubro de 2024, o Especialista em Investimentos para RPPS do Banco do Brasil, Sr. Lucas de Oliveira, apresentou gráficos sobre as taxas de juros do *Federal Reserve (FED)* e do Banco Central Europeu (BCE). Ele mencionou a expectativa de que o *FED* tome medidas para conter os temores de recessão.

No cenário doméstico, Lucas utilizou gráficos para mostrar a evolução da taxa Selic, evidenciando que a atividade econômica e o mercado de trabalho estão se mostrando mais dinâmicos do que o esperado, o que complica a convergência da inflação à meta estabelecida. A curva de juros no Brasil continua pressionada por um cenário externo volátil e incertezas fiscais. Ele ressaltou que as estratégias relacionadas ao CDI e ao Crédito Privado têm mostrado desempenho superior em comparação a outras opções de renda fixa e devem se fortalecer com a alta da Selic.

Em seguida, Lucas apresentou um gráfico projetando o comportamento do CDI em relação à meta, além de sugerir alguns fundos para possíveis aportes que poderiam agregar à carteira do IPSJBV. Todos os fundos apresentados foram demonstrados com comparativo gráfico de performance em relação aos seus *benchmarks*.

No que diz respeito ao acompanhamento dos investimentos, foi compartilhado o relatório de rentabilidade e retorno dos investimentos até 23/10/2024, que projetou um rendimento total de R\$ 1.434.973,56 e um patrimônio consolidado de R\$ 221.319.532,99.

Observou-se que os recentes resgates de fundos com benchmark em IMA, IMA-B, IMA-B5 e Ações, aplicados em CDI, apresentaram resultados satisfatórios, contribuindo para o alavancagem da carteira do IPSJBV e para alcançar a meta.

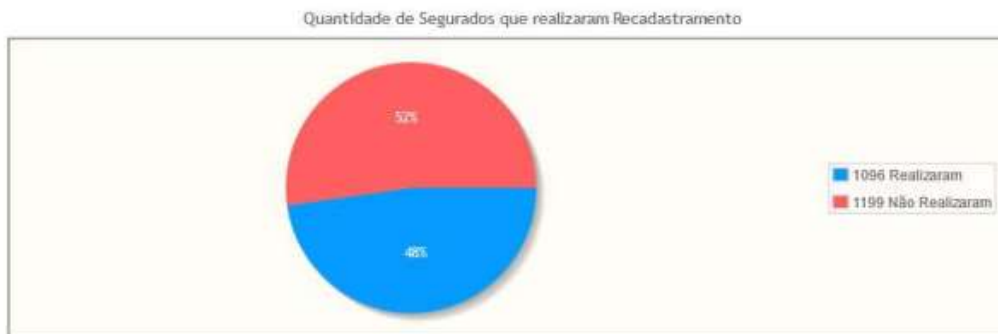
Tomando conhecimento de uma matéria sobre supostos casos de corrupção envolvendo previdências municipais, levou o Comitê a debater a possibilidade de resgate total do único fundo em que o IPSJBV possui aplicação com a distribuidora DOLAR BILLS (atualmente EMPIRE CAPITAL), o **PORTO SEGURO IMA-B5 FIC I RENDA FIXA LONGO PRAZO**. Após debate, os membros decidiram manter a aplicação neste fundo por enquanto, com o compromisso de acompanhar a situação.

Em análise da carteira do IPSJBV, os membros notaram que os fundos capitalizados da Taxa de Administração: **BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL**, apresentava um rendimento inferior ao **BB PREV RF REFERENCIADO DI LP PERFIL**, em diversas janelas de tempo. Por unanimidade, o Comitê decidiu realizar o resgate total do primeiro fundo e aplicar os recursos no segundo, visando o cumprimento da meta ao final do exercício de 2024.

Por fim, a Diretora Sra. Ednéia Ridolfi informou que disponibilizou o Relatório Administrativo/Financeiro de setembro de 2024, o qual foi analisado pelos membros do Comitê. Não houve ressalvas ou dúvidas em relação ao documento, e o parecer do Comitê de Investimentos acompanhará a ata.

## 2 – Demais assuntos administrativos

**Censo Previdenciário** – O Grupo de Trabalho foi criado para oferecer suporte e monitoramento durante o Censo Cadastral Previdenciário de 2024. Estes se reúnem mensalmente, nestes encontros a Diretora de Benefícios, Sra. Priscila de Andrade Bertholucci, disponibiliza por meio do Processo Administrativo nº 1.250/2024 da plataforma 1Doc, o Relatório Estatístico do Recadastramento *Web*, emitido pelo sistema operacional FOUR INFO como parte do monitoramento.



Fonte: FOUR INFO – Sistemas Operacionais – [www.fourinfo.com.br](http://www.fourinfo.com.br)

No gráfico apresentado, pode-se observar que 1.096 servidores já realizaram o Censo, enquanto 1.199 servidores ainda não efetuaram o recadastramento. Na próxima reunião do Grupo de Trabalho do Censo Previdenciário, instituído pela Portaria nº 18.091/2024, será enfatizada a necessidade de conscientização dos servidores sobre a importância de atualizar seus dados cadastrais. Uma base de dados sólida é fundamental para sustentar os estudos técnicos que refletem a real situação de nossa autarquia previdenciária.

Para que cada responsável de departamento possa acompanhar o progresso do Censo nas áreas sob sua responsabilidade, foi encaminhado relatório individualizado por departamento. Desta forma, a orientação e o monitoramento para conclusão do recadastramento será mais pontual.

**Projeto de Lei para Reestruturação Administrativa** – Com o intuito de otimizar a estrutura administrativa do IPSJBV, a Diretoria Jurídica do IPSJBV elaborou um anteprojeto de Lei Complementar, com foco especial na regulamentação do Controle Interno, que atualmente não está previsto em nossa legislação.

O Controle Interno é fundamental para promover transparência, eficiência e responsabilidade nas instituições públicas. Sua regulamentação contemplará suas atribuições e responsabilidades garantindo uma estrutura clara e essencial para seu funcionamento do IPSJBV.



As demandas sobre o Controle Interno aumentaram nos últimos anos, devido à expansão das áreas de fiscalização e à complexidade dos relatórios nos RPPS, que envolvem temas como a ciência atuarial.

Além disso, a regulamentação é necessária para assegurar maior autonomia e independência ao Controle Interno, evitando compromissos à sua imparcialidade e efetividade na detecção e correção de falhas administrativas. Seu funcionamento eficaz é crucial para manutenção ao Pró-Gestão RPPS, que valida boas práticas de gestão pública e reforça o compromisso da administração com a excelência na gestão dos recursos previdenciários.

O projeto contempla também a extinção do cargo de Auxiliar Previdenciário 3 – área Transporte, para criar mais uma vaga para o cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – área Geral.

Visando atender ao Decreto nº 7.504/2023 sobre contenção de gastos com pessoal, a proposta é extinguir o cargo de Auxiliar Previdenciário 3 – Área Transporte, compensando a criação de uma vaga efetiva para Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral. A eliminação do cargo de transporte, com funções similares a motorista, se justifica pela baixa demanda por deslocamentos, limitados a poucos eventos anuais, para os quais contratam-se serviços de transporte externo. Em contrapartida, aumenta a capacidade na Área Geral que é essencial para lidar com a crescente demanda administrativa e atendimento ao público, melhorando a eficiência do IPSJBV.

Extingue também o cargo de Analista Previdenciário 1 – Médico do Trabalho. Pois desde a criação da autarquia, o cargo de Analista Previdenciário 1 - Médico do Trabalho nunca foi ocupado, o que indica que a demanda interna não justifica a manutenção da posição. As atividades de medicina do trabalho, como exames admissionais e laudos médicos periciais para aposentadoria especial, são realizadas esporadicamente pelo corpo técnico da Prefeitura de São João da Boa Vista, responsável pelos servidores ativos.

Dessa forma, as demandas são insuficientes para justificar a remuneração de um médico com carga horária de 20 horas semanais, o que não é economicamente viável para o IPSJBV, dada a baixa quantidade de trabalho.

A terceirização das perícias médicas para reavaliação de aposentadorias por incapacidade permanente e análise de pedidos de compensação previdenciária é uma solução economicamente vantajosa para o Instituto. A contratação externa permite pagar apenas pelos serviços prestados, otimizando recursos financeiros e evitando custos contínuos em períodos de baixa demanda. Essa abordagem oferece flexibilidade para contratar especialistas qualificados conforme a necessidade anual, sem a obrigação de manter um médico em tempo integral.

Assim, a extinção do cargo de Médico do Trabalho e a adoção da terceirização são soluções racionais e eficientes, alinhadas às necessidades do Instituto de Previdência e à otimização dos recursos públicos a curto, médio e longo prazo.

**Projeto de Lei para o Fundo de Oscilação de Risco** – Em conformidade com a Lei Complementar nº 4.574, de 5 de novembro de 2019, artigo 16, inciso II, que estabelece que o São João Prev deve abrir uma conta para a reserva de oscilação de risco, mantendo valores repassados que correspondam, no mínimo, a duas folhas de pagamento de benefícios do Plano Financeiro.

O Controle Interno do IPSJBV, após análises regulares, constatou que, embora o fundo de oscilação esteja próximo de completar 60 meses, ainda não foram capitalizadas duas folhas do Plano Financeiro, como exigido. De acordo com a lei, a Administração anterior deveria ter reservado uma folha do Plano no fundo e realizado cálculos e cobranças mensais de aportes de 1,67% da folha de benefícios. Isso serviria para compor a segunda folha, cumprindo o estabelecido no Artigo 16, inciso II.

Portanto, o Controle Interno recomendou que o Superintendente e a Diretoria Jurídica informassem os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, além do Comitê de Investimentos, visando discutir e decidir sobre adequações necessárias à lei.

Adicionalmente, o Controle Interno sugeriu rever o volume capitalizado na conta da reserva da taxa de administração, que acumula aproximadamente R\$ 10 milhões. Recomendando transferir parte deste montante para o Plano Previdenciário, mas enfatizou-se a necessidade de debate colegiado sobre os dados apresentados.

Com base nos apontamentos, o Superintendente, juntamente com a Diretoria Executiva levaram ao conhecimento dos Conselhos, concluindo que a melhor abordagem para regularizar e completar as duas folhas no fundo de oscilação seria transferir da taxa de administração um valor equivalente a uma folha do Plano Financeiro, atualmente R\$ 5.737.485,06.

Além disso, considerou-se apropriado transferir R\$ 4.447.621,68 da taxa de administração para o Plano Previdenciário, mantendo uma reserva de R\$ 500 mil para manutenção do IPSJBV.

O projeto de lei foi encaminhado para análise do Executivo e, posteriormente, para aprovação do Legislativo, seguindo a revisão e aprovação pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como pelo Comitê de Investimentos.

## **ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS**

### **1 – Cenário Econômico**





## 2 – Carteira de Investimentos

O Instituto de Previdência registrou no fechamento de outubro uma rentabilidade positiva **R\$ 1.884.192,17**, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de **R\$ 217.487.858,23**.

### Investimentos x Meta Atuarial (Mês a Mês)

Mês	Saldo no Mês (R\$)	Retorno no Mês (R\$)	Retorno Acumulado (R\$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)
janeiro	200.775.472,45	-196.420,28	-196.420,28	-0,10%	-0,10%	0,84%	0,84%
fevereiro	203.559.426,19	2.531.295,82	2.334.875,54	1,24%	1,14%	1,25%	2,11%
março	206.931.475,70	3.043.151,63	5.378.027,17	1,47%	2,63%	0,58%	2,70%
abril	205.796.435,13	-1.341.343,67	4.036.683,46	-0,64%	1,98%	0,80%	3,52%
maio	190.394.296,43	1.039.371,74	5.076.055,20	0,50%	2,49%	0,88%	4,44%
junho	208.397.855,81	1.833.791,06	6.909.846,26	0,88%	3,39%	0,63%	5,09%
julho	211.246.860,16	2.408.658,59	9.318.504,85	1,13%	4,56%	0,80%	5,94%
agosto	214.521.947,35	2.611.420,19	11.929.925,04	1,22%	5,84%	0,40%	6,36%
setembro	215.432.374,06	925.319,66	12.855.244,70	43,00%	6,29%	0,86%	7,28%
outubro	217.487.858,23	1.884.192,17	14.739.436,87	0,86%	7,21%	0,98%	8,33%

Os membros do Comitê de Investimentos nas suas análises e estratégias dos investimentos, buscam adequar a carteira ao que foi estipulado para o exercício, somado ao cenário econômico para o cumprimento de Meta.

A alocação por enquadramento/artigo segue a determinação do Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963 publicada em 25/11/2021, Subseção I, que estabelece um limite máximo de alocação para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A Resolução CMN nº 4.963 que entrou em vigor em 03 de janeiro de 2022, estabeleceu que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão, conforme o Manual do Pró-Gestão RPPS, estarão sujeitos a diferentes limites de alocação.

A nova norma visa vincular os níveis de governança dos RPPS aos limites de alocação, flexibilizando-os para aqueles que aderem a padrões mais rigorosos, aumentando a segurança das aplicações e criando novas oportunidades para os gestores.

Assim, os limites de alocação poderão variar entre os RPPS, dependendo do nível de adesão ao Manual e entre os segmentos de aplicação definidos na Resolução CMN 4.963, que introduziu mudanças significativas em relação à Resolução CMN 3.922.

Observamos no quadro abaixo, a composição da carteira do Instituto por enquadramento/artigo em valores e porcentagens, confrontado com a Política de Investimentos para 2024.

Nota-se que a alocação da carteira do IPSJBV está abaixo do limite máximo permitido pela Resolução. Considerando ainda que, o Instituto de Previdência de São João da Boa Vista, atualmente está certificado no Pró Gestão RPPS – nível II, o que permite alocação acima da Resolução.

PATRIMÔNIO POR ENQUADRAMENTO x POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
Artigo	Patrimônio (R\$)	Rentabilidade (R\$)	Aplicado (%)	Política de Investimentos	Máximo permitido Pró Gestão	
Art 7, I, a - Títulos Públicos Diretos - RF	126.198.143,38	1.307.523,04	58,03%	42,00%	100,00%	Meta Atuarial IPCA + 5,16
Art 7, I, b - Fundos 100% TP - RF	6.509.986,78	4.487,28	2,99%	10,00%	100,00%	Meta do Mês 0,98%
Art 7, III, a - Fundos Renda Fixa - RF	54.766.324,46	493.806,72	25,18%	22,00%	70,00%	Rentabilidade 0,86%
Art 7, V, b - Crédito Privado - RF	8.092.567,65	49.780,10	3,72%	4,00%	10,00%	Abaixo da meta 0,12%
Art 8, I, a - Fundos de Ações - RV	7.473.479,97	-183.262,57	3,44%	15,00%	40,00%	
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	6.681.887,23	232.634,21	3,07%	3,00%	10,00%	
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	7.765.468,76	-20.776,61	3,57%	4,00%	10,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>217.487.858,23</b>	<b>1.884.192,17</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>		





**INVESTIMENTOS - OUTUBRO/2024**

PLANO PREVIDENCIÁRIO												
CNPJ	TÍTULOS PÚBLICOS	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1387786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52%	--	--	--	ago/24	0,01
N/A	NTN-B 760199 20250515 / 1504836	4.158.970,37	0,00	0,00	4.203.540,28	44.569,91	1,07%	--	--	--	mai/25	442.069,71
N/A	NTN-B 760199 20250515 / 813218	6.141.050,79	0,00	0,00	6.206.222,28	65.171,49	1,06%	--	--	--	mai/25	200.770,03
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 1504837	4.152.271,18	0,00	0,00	4.195.614,67	43.343,49	1,04%	--	--	--	ago/26	416.994,55
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 813216	5.968.296,89	0,00	0,00	6.032.435,33	64.138,44	1,07%	--	--	--	ago/26	171.800,68
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 1504838	2.075.832,24	0,00	0,00	2.097.303,96	21.471,72	1,03%	--	--	--	mai/27	213.282,93
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 782333	5.049.839,61	0,00	0,00	5.103.518,29	53.678,68	1,06%	--	--	--	mai/27	250.820,30
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 813219	3.072.838,04	0,00	0,00	3.105.846,77	33.008,73	1,07%	--	--	--	mai/27	101.972,05
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 782332	5.046.099,16	0,00	0,00	5.099.787,35	53.688,19	1,06%	--	--	--	ago/28	230.791,97
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 813217	4.972.593,96	0,00	0,00	5.026.186,24	53.592,28	1,08%	--	--	--	ago/28	143.656,49
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 782334	5.047.853,62	0,00	0,00	5.101.481,21	53.627,59	1,06%	--	--	--	mai/29	250.557,92
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 813220	3.070.321,84	0,00	0,00	3.103.358,77	33.036,93	1,08%	--	--	--	mai/29	102.090,35
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 839876	2.016.580,91	0,00	0,00	2.038.002,33	21.421,42	1,06%	--	--	--	mai/29	38.781,47
N/A	NTN-B 760199 20300815 / 782331	5.040.104,03	0,00	0,00	5.093.555,44	53.451,41	1,06%	--	--	--	ago/30	229.643,41
N/A	NTN-B 760199 20300815 / 839879	5.041.044,89	0,00	0,00	5.093.842,18	52.797,29	1,05%	--	--	--	ago/30	95.291,26

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



N/A	NTN-B 760199 20350515 / 1295840	2.163.454,76	0,00	0,00	2.186.659,83	23.205,07	1,07%	--	--	--	mai/35	377.047,25
N/A	NTN-B 760199 20350515 / 839878	8.053.835,58	0,00	0,00	8.138.182,47	84.346,89	1,05%	--	--	--	mai/35	152.244,39
N/A	NTN-B 760199 20400815 / 1187461	10.942.097,15	0,00	0,00	11.054.234,05	112.136,90	1,02%	--	--	--	ago/40	1.922.006,25
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1387780	4.282.519,90	0,00	0,00	4.326.150,26	43.630,36	1,02%	--	--	--	mai/45	552.120,40
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1475617	2.100.819,19	0,00	0,00	2.122.075,11	21.255,92	1,01%	--	--	--	mai/45	230.249,82
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 839881	4.029.053,89	0,00	0,00	4.071.361,39	42.307,50	1,05%	--	--	--	mai/45	76.410,57
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1387783	5.212.426,38	0,00	0,00	5.265.528,36	53.101,98	1,02%	--	--	--	ago/50	658.756,43
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1475618	2.099.438,33	0,00	0,00	2.120.722,03	21.283,70	1,01%	--	--	--	ago/50	224.609,37
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 839885	3.019.153,63	0,00	0,00	3.050.911,72	31.758,09	1,05%	--	--	--	ago/50	57.375,22
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1387784	5.359.836,94	0	0	5.414.396,11	54.559,17	1,02%	--	--	--	mai/55	692.196,07
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1475619	2.100.129,95	0,00	0,00	2.121.416,31	21.286,36	1,01%	--	--	--	mai/55	231.372,96
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 839882	4.339.438,42	0,00	0,00	4.384.972,08	45.533,66	1,05%	--	--	--	mai/55	82.220,14
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1387785	5.212.002,35	0,00	0,00	5.265.078,66	53.076,31	1,02%	--	--	--	ago/60	659.737,17
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1475620	2.102.500,30	0,00	0,00	2.123.795,54	21.295,24	1,01%	--	--	--	ago/60	225.261,86
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 839883	3.020.216,04	0,00	0,00	3.051.964,36	31.748,32	1,05%	--	--	--	ago/60	57.346,44
<b>ART 7º, I, a - Títulos Públicos</b>		<b>124.890.620,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.198.143,38</b>	<b>1.307.523,04</b>						<b>9.087.477,47</b>



CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
10.922.432/0001-03	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RF LP	2.429.052,23	0,00	2.434.004,44	0,00	4.952,21	0,20%	0,74%	0,16	18-17	D+0	2.434.004,44
10.756.541/0001-06	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF LP	1.122.901,35	0,00	0,00	1.104.188,09	-18.713,26	-1,67%	-1,67%	0,69	20-21	D+0	-68.237,48
13.455.117/0001-01	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44%	0,38%	0,19	108-105	D+1du	0,01
21.838.150/0001-49	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA RF FIC FI	4.296.363,34	0,00	3.000.000,00	1.314.611,67	18.248,33	0,81%	0,82%	0,06	195-188	D+0	314.611,67
<b>ART 7º, I, b - Fundos de Títulos Públicos</b>		<b>7.848.316,92</b>	<b>0,00</b>	<b>5.434.004,44</b>	<b>2.418.799,76</b>	<b>4.487,28</b>						<b>2.680.378,64</b>

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
07.861.554/0001-22	BB PREV RF IMA-B FI	842.467,30	0,00	0,00	836.773,88	-5.693,42	-0,68%	-0,68%	0,46	219-212	D+1du	-106.595,44
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	8.923.853,51	2.322.623,92	6.216.795,47	5.093.910,68	64.228,72	0,94%	0,93%	0,03	1214-1235	D+0	2.090.174,68
03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL RF REF DI LP	9.122.165,69	5.434.004,44	0,00	14.669.444,71	113.274,58	0,90%	0,91%	0,04	1069-1096	D+0	671.000,68
24.011.864/0001-77	PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RENDA FIXA LP	2.031.656,19	0,00	0,00	2.045.565,24	13.909,05	0,68%	0,68%	0,18	134-132	D+0	2.045.565,24
03.399.411/0001-90	BRANDESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	11.631.777,85	8.000.000,00	0,00	19.781.209,05	149.431,20	0,91%	0,93%	0,04	557-584	D+0	921.493,38
<b>ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa</b>		<b>32.551.920,54</b>	<b>15.756.628,36</b>	<b>6.216.795,47</b>	<b>42.426.903,56</b>	<b>335.150,13</b>						<b>5.621.638,54</b>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
14.091.645/0001-91	BB PREV RF CRÉDITO PRIV IPCA III FI	4.168.786,11	0,00	4.182.102,93	0,00	13.316,82	0,32%	0,32%	0,27	37-35	D+30	1.310.455,23
10.783.480/0001-68	DAYCOVAL CLASSIC FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO	0,00	4.028.052,18	0,00	4.045.982,10	17.929,92	0,90%	0,94%	0,04	60773-63340	D+0	17.929,92
20.441.483/0001-77	SAFRA EXTRA BANCOS FIC FI RF CREDITO PRIVADO	0,00	4.028.052,19	0,00	4.046.585,55	18.533,36	0,93%	0,97%	0,04	2024-2078	D+0	18.533,36
<b>ART 7º, V, b - Fundos de renda Fixa</b>		<b>4.168.786,11</b>	<b>8.056.104,37</b>	<b>4.182.102,93</b>	<b>8.092.567,65</b>	<b>49.780,10</b>						<b>1.346.918,51</b>

CNPJ	Ativos Renda Variável	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
38.280.883/0001-03	GUEPARDO VALOR INST FIC FIA	5.276.267,82	0,00	0,00	5.219.201,32	-57.066,50	-1,08%	-1,08%	--	100-100	D+30	5.219.201,33
08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	90.648,09	0,00	0,00	90.554,30	-93,79	-0,10%	-0,10%	0,94	1532-1461	D+1du	-4.228.131,72
03.394.711/0001-86	BRADESCO IBOVSPA PLUS FIA	10.289.826,63	0,00	8.000.000,00	2.163.724,35	-126.102,28	-2,61%	-1,63%	1,1	47-47	D+0	607.161,87
<b>ART 8º, I - Renda Variável</b>		<b>15.656.742,54</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>7.473.479,97</b>	<b>-183.262,57</b>						<b>1.598.231,48</b>

CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
21.752.617/0001-33	BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	4.525.761,30	0,00	0,00	4.631.080,67	105.319,37	2,33%	2,33%	0,93	14-14	D+1du	631.080,67
33.913.562/0001-85	MS GLOBAL OPPORT DÓLAR ADV FIC FIA IE	1.923.491,72	0,00	0,00	2.050.806,56	127.314,84	6,62%	6,62%	--	6022-6787	D+1du	50.806,56
<b>ART 9º, II, a - Investimento no Exterior</b>		<b>6.449.253,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.681.887,23</b>	<b>232.634,21</b>						<b>681.887,23</b>



CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
24.633.818/0001-00	SICREDI - FIM BOLSA AMERICANA LP	7.786.245,37	0,00	0,00	7.765.468,76	-20.776,61	-0,27%	-0,27%	--	14620-16038	D+0	2.765.468,75
<b>ART 10º, I - Fundos Estruturados</b>		<b>7.786.245,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.765.468,76</b>	<b>-20.776,61</b>						<b>2.765.468,75</b>

<b>TOTAL PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>199.351.884,84</b>	<b>23.812.732,73</b>	<b>23.832.902,84</b>	<b>201.057.250,31</b>	<b>1.725.535,58</b>							<b>23.782.000,62</b>
-----------------------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------

**PLANO FINANCEIRO**

CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.948.256,07	1.962.447,75	0,00	14.191,68	0,86%	--	0,03	1214-1235	D+0	0,00
<b>TOTAL PLANO FINANCEIRO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.948.256,07</b>	<b>1.962.447,75</b>	<b>0,00</b>	<b>14.191,68</b>						<b>0,00</b>

**FUNDO DE OSCILAÇÃO**

CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	5.395.382,48	5.653,79	0,00	5.451.416,86	50.380,59	0,93%	--	0,03	1214-1235	D+0	1.134.320,30
<b>TOTAL FUNDO DE OSCILAÇÃO</b>		<b>5.395.382,48</b>	<b>5.653,79</b>	<b>0,00</b>	<b>5.451.416,86</b>	<b>50.380,59</b>						<b>1.134.320,30</b>

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo	Ágio/Deságio Acumulado
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	6.624.305,21	220.000,00	20.000,00	6.888.004,04	63.698,83	0,93%	--	0,03	1214-1235	D+0	1.476.817,25
35.292.588/0001-89	BB PREV RF ALOC ATIVA RT FIC FI	4.060.801,53	0,00	0,00	4.091.187,02	30.385,49	0,75%	--	--	665-657	D+3du	739.969,58
<b>TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>10.685.106,74</b>	<b>220.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.979.191,06</b>	<b>94.084,32</b>						<b>2.216.786,83</b>

TOTAL CONSOLIDADO	Saldo Inicial no mês (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo Final no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)
	<b>215.432.374,06</b>	<b>25.986.642,59</b>	<b>25.815.350,59</b>	<b>217.487.858,23</b>	<b>1.884.192,17</b>

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2024

Ednéia Ridolfi  
Diretora Adm/Financeira

Cleber Augusto Nicolau Leme Superintendente  
Superintendente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE33-0298-8093-773D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 29/11/2024 18:10:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 03/12/2024 11:24:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/DE33-0298-8093-773D>



# Política de Investimentos

## 2025

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de São João da Boa Vista*





## Sumário

1	Introdução .....	3
2	Definições .....	3
3	Diretrizes Gerais .....	3
4	Governança.....	5
5	Comitê de Investimentos.....	6
6	Consultoria de Investimentos.....	7
7	Modelo de Gestão .....	7
8	Segregação de Massa .....	8
9	Credenciamento .....	9
10	Meta de Retorno Esperado .....	9
11	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	10
12	Carteira Atual.....	11
13	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	11
14	Cenário.....	12
15	Alocação Objetivo.....	13
16	Apreçamento de ativos financeiros.....	15
17	Gestão de Risco .....	16
17.1	Risco de Mercado .....	16
17.1.1	VaR.....	16
17.2	Risco de Crédito.....	17
17.2.1	Abordagem Qualitativa .....	17
17.3	Risco de Liquidez .....	19
17.4	Risco Operacional .....	20
17.5	Risco de Terceirização .....	21
17.6	Risco Legal .....	22
17.7	Risco Sistêmico .....	22
17.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	23
18	Considerações Finais .....	23

## 1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, IPSJBV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 4.207 de 24 de outubro de 2017 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista na reunião ordinária nº 12ª, que ocorreu em 13/12/2024.

## 2 Definições

Ente Federativo: Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Meta de Retorno Esperada: IPCA+5,16% a.a.

Categoria do Investidor: Qualificado

## 3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto



de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.



Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

#### **4 Governança**

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.5/24, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Superintendente, com o assessoramento do Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores



incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei Complementar nº 4.207 de 24 de outubro de 2017, artigo 20 e seguintes, o Comitê de Investimento do IPSJBV é formado por 05 (cinco) membros titulares e 01 (um) suplente.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do comitê possuem certificação profissional, conforme disposto a seguir:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
CPA - 10	3	29/06/2026, 21/09/2026 e 11/12/2026
CPA - 20	0	
CEA	0	
CGRPPS	0	
CP RPPS	6	24/11/2026, 20/07/2027, 17/07/2028, 15/08/2028, 11/10/2028 e 29/10/2028

## 6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado.

Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3 - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021:

*Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.*

## 7 Modelo de Gestão



A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o IPSJBV realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista possui segregação de massa do seu plano de benefícios, Lei Complementar nº 4.574, de 08 de novembro de 2019 e alterações.

A Segregação de Massa de segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos



dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

## **9 Credenciamento**

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado na Minuta / Edital do RPPS.

De acordo com a Minuta / Edital, após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e, este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

## **10 Meta de Retorno Esperado**

Para o exercício de 2025 o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,16% a.a.





Essa pode ser balizada de acordo com a taxa da avaliação atuarial de acordo com a Portaria MPS nº 1.499/24 que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022, observando que o limite máximo de fixação da taxa de juros é de 5,47% a.a., podendo ser acrescida em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

A escolha do 5,16%, justifica-se pelo fato da empresa de atuária contratada ETAA, ter apresentado a meta mínima para a duração do passivo no Plano Previdenciário é de 4,95% a.a. e a máxima 5,25% a.a.

Após debates e explanações, de forma consensual na 19ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2024, os membros do Comitê de Investimentos deliberaram e aprovaram a meta de 5,16% para 2025, ou seja, a mesma aplicada no exercício de 2024.

O Comitê ponderou que a taxa estabelecida influencia na provisão matemática do cálculo atuarial e, considerou ainda o fato de que as incertezas do mercado financeiro estão causando dificuldades para o atingimento da meta atuarial estabelecida para este exercício, porém acreditando, em virtude do posicionamento atual da carteira que conseguiremos atingir esta mesma meta no exercício de 2025, com crescimento patrimonial aceitável para a sustentabilidade do plano previdenciário.

## **11 Aderência das Metas de Rentabilidade**

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.



Verificamos que as rentabilidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista cresceram nos últimos dois anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade/passivo atuarial:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2019	23,77 %	10,59 %
2020	4,58 %	10,65 %
2021	-0,91 %	16,06 %
2022	7,18 %	11,09 %
2023	19,02 %	9,92 %

## 12 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2024.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	89,92 %
RENDA VARIÁVEL	30%	3,44 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	3,07 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	3,57 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,00 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0,00 %

## 13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

## 14 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 22/11/2024, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado**  
Expectativas de Mercado  
22 de novembro de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição ■ Estabilidade

Mediana - Agregado	2024					2025					2026					2027								
	H4 semanas	H4 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	Resp. 5 dias semanal**	H4 semanas	H4 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	Resp. 5 dias semanal**	H4 semanas	H4 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	Resp. 5 dias semanal**	H4 semanas	H4 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	Resp. 5 dias semanal**				
IPCA (variação %)	4,55	4,64	4,63	▼ (1)	150	4,64	112	4,00	4,12	4,34	▲ (6)	140	4,49	111	3,60	3,70	3,78	▲ (6)	132	3,50	3,50	3,51	▲ (1)	122
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,08	3,10	3,17	▲ (1)	110	3,20	79	1,93	1,94	1,95	▲ (1)	107	1,94	76	2,00	2,00	2,00	■ (0)	82	2,00	2,00	2,00	■ (0)	75
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,60	5,70	▲ (6)	118	5,70	79	5,40	5,50	5,55	▲ (6)	118	5,60	79	5,33	5,47	5,50	▲ (2)	93	5,35	5,45	5,50	▲ (2)	82
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75	■ (0)	136	11,75	97	11,25	12,00	12,25	▲ (2)	135	12,50	97	9,50	10,00	10,00	■ (0)	116	9,00	9,25	9,50	▲ (1)	104
ICPM (variação %)	4,57	5,45	5,90	▲ (12)	77	6,08	61	3,93	4,00	4,08	▲ (1)	76	4,19	61	4,00	4,00	4,00	■ (0)	63	3,80	3,80	3,80	■ (0)	56
IPCA Administrados (variação %)	5,08	5,01	4,67	▼ (6)	90	4,61	78	3,70	3,87	4,16	▲ (2)	98	4,27	78	3,70	3,72	3,76	▲ (1)	66	3,50	3,59	3,54	▼ (1)	57
Conta corrente (US\$ bilhões)	-43,25	-46,47	-49,58	▼ (6)	33	-52,30	21	-45,00	-48,00	-48,35	▼ (6)	30	-48,50	20	-50,00	-49,70	-49,00	▲ (2)	23	-50,60	-51,40	-49,20	▲ (2)	17
Balança comercial (US\$ bilhões)	77,95	76,99	75,00	▼ (8)	31	74,15	22	76,00	76,65	76,30	▼ (1)	26	75,41	18	79,00	78,06	78,06	■ (0)	19	80,11	80,05	80,05	■ (0)	16
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,00	71,50	71,55	▲ (1)	30	71,10	21	74,00	73,56	73,56	■ (0)	27	73,56	19	77,00	77,30	77,30	■ (0)	22	78,95	79,80	79,80	■ (0)	18
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,45	▼ (1)	30	63,28	20	66,68	66,65	66,83	▲ (2)	30	66,83	20	69,22	69,28	69,50	▲ (2)	25	71,40	72,00	72,80	▲ (2)	21
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,50	▲ (1)	44	-0,50	29	-0,70	-0,70	-0,70	■ (0)	43	-0,70	28	-0,50	-0,50	-0,60	▼ (1)	35	-0,30	-0,30	-0,43	▼ (1)	28
Resultado nominal (% do PIB)	-7,70	-7,78	-7,80	▼ (2)	29	-7,80	21	-7,15	-7,55	-7,90	▼ (2)	28	-7,80	20	-7,00	-7,11	-7,27	▼ (1)	26	-6,70	-6,85	-6,80	▲ (1)	18

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias (até)

## 15 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Os percentuais definidos como alocação estratégica para o exercício de 2024, respeitados os limites previstos na normatização vigente, levou em consideração, além do estudo *Asset Liability Management* – ALM apresentado pela empresa de consultoria contratada pelo IPSJBV – LDB Consultoria Financeira Ltda, também, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado, onde houve entendimento por manter a diversificação dos investimentos, contudo diminuindo o risco da carteira.



Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Art. 18 (% RPPS)	Art. 19 (% Fundo)	
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	58,03%	66,00%	100%					-	-	
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	2,99%	2,00%	100%					-	-	
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%					-	-	
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%					20%	15%	
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	25,18%	15,00%	60%	65%	70%	75%	80%	20%	15%	
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%	65%	70%	75%	80%	20%	15%	
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%					20%	15%	
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	5%	
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	3,72%	2,00%	5%		10%	15%	20%	20%	5%	
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	5%	
Art. 8º, I	Fundos de Ações		30%	30%	0%	3,44%	5,00%	30%	35%	40%	45%	50%	20%	15%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações			30%	0%			30%	35%	40%	45%	50%	20%	15%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%					20%	15%	
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	3,07%	5,00%	10%					20%	15%	
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	0%			10%					20%	15%	
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	3,57%	5,00%	10%			15%	15%	20%	15%	
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%			5%			10%	15%	20%	15%	
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%			10%	15%	20%	15%	
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	15%	
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%			5%					20%	15%	
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%					20%	15%	

\* Art 7º, V, A, B e C: limite global (II) 25%, III (30%) e IV (35%);

\* Art. 10, § 2º: limite global (III) e (IV) 20%;

\* Art. 14: 8 + 10 + 11 = 30%;

\* Art. 14, § único: (I) 35%, (II) 40%, (III) 50% e (IV) 60% ;

\* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;



## 16 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA.

Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao

CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

## 17 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 17.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

#### 17.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (*VaR*), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de



confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

## 17.2 Risco de Crédito

### 17.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.





Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMIÇÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

FAIXAS	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
-	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
FAIXA 1	AAA	AAA	AAA
FAIXA 2	AA	AA	AA
FAIXA 3	A	A	A

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- ✓ O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

### **17.3 Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### **A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano.

A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.



Assim sendo, os títulos públicos já pertencentes à carteira de investimentos do IPJBV foram ancorados nas sugestões trazidas no estudo de ALM, conforme já mencionado no item 15, alocação objetivo.

## **B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

<b>HORIZONTE</b>	<b>PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA</b>
De 0 a 30 dias	25%
De 31 dias a 365 dias	35%
Acima de 365 dias	100%

## **17.4 Risco Operacional**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.



Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Neste sentido, o IPSJBV vem adotando sistematicamente ações para a devida certificação profissional exigida pelo Ministério da Previdência, de sua Diretoria Executiva; membros do Conselho Administrativo; Fiscal e Comitê de Investimentos, sendo que atualmente possui mais de 95% de seus colaboradores certificado.

Além disto, o IPSJBV já possui Certificação Institucional no Programa Pró Gestão RPPS -Nível II.

### **17.5 Risco de Terceirização**

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.



Contudo, conforme mencionado no item 7. Modelo de Gestão, a gestão das aplicações dos recursos do IPSJBV é própria, na medida em que realiza diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, sempre respeitando os parâmetros da normatização vigente.

### **17.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre as atividades administrativas e investimentos, será feito por meio de análise criteriosa de toda a documentação pertinente nas áreas administrativa e financeira/investimentos, realizada tanto pelo Comitê de Investimentos quanto pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, o que inclui a verificação de atendimento a todos os requisitos e documentos exigidos nas normas.

Tome-se por exemplo o que ocorre quando do credenciamento de Gestores, Administradores, Custodiantes, Distribuidores e Instituições Financeiras que tenham recursos alocados do IPSJBV, que conta com a homologação do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Administrativo.

Além disso, os riscos legais também serão analisados pelo Controle Interno, Diretoria Jurídica, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, com emissão de pareceres, relatórios e análises das atividades do IPSJBV, dentro das suas áreas de atuação.

### **17.7 Risco Sistêmico**



O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### **17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento**

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IPSJBV.

## **18 Considerações Finais**

Este documento, será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município, bem como, no site institucional do IPSJBV com pleno acesso a quem possa interessar.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os



fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

A presente Política de Investimentos (P.I.), proposta pelo Comitê de Investimentos do IPSJBV, nos termos do art. 21, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, fica submetida ao Superintendente, a qual deverá ser encaminhada para aprovação pelo Conselho Administrativo na reunião ordinária na data de 13/12/2024.

São João da Boa Vista – SP, 06 de dezembro de 2024.



## Calendário Reuniões Conselho Administrativo – São João Prev 2025

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	15/01/2025	quarta-feira	8h30	Sede São João Prev
FEVEREIRO	14/02/2025	sexta-feira	8h30	Sede São João Prev
MARÇO	14/03/2025	sexta-feira	8h30	Sede São João Prev
ABRIL	14/04/2025	segunda-feira	8h30	Sede São João Prev
MAIO	14/05/2025	quarta-feira	8h30	Sede São João Prev
JUNHO	13/06/2025	sexta-feira	8h30	Sede São João Prev
JULHO	15/07/2025	terça-feira	8h30	Sede São João Prev
AGOSTO	14/08/2025	quinta-feira	8h30	Sede São João Prev
SETEMBRO	15/09/2025	segunda-feira	8h30	Sede São João Prev
OUTUBRO	15/10/2025	quarta-feira	8h30	Sede São João Prev
NOVEMBRO	14/11/2025	sexta-feira	8h30	Sede São João Prev
DEZEMBRO	15/12/2025	segunda-feira	8h30	Sede São João Prev





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFB7-DA8C-2A36-BD16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 07/01/2025 15:14:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 07/01/2025 15:16:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 07/01/2025 15:36:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 07/01/2025 15:47:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 07/01/2025 16:14:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA SIMÕES CHAGAS (CPF 362.XXX.XXX-11) em 08/01/2025 07:44:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 08/01/2025 08:28:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 08/01/2025 08:41:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 10/01/2025 16:27:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 14/01/2025 12:19:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DULCELENE APARECIDA ABREU TONON (CPF 132.XXX.XXX-44) em 16/01/2025 13:18:39  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/DFB7-DA8C-2A36-BD16>

São João da Boa Vista - SP, 13 de dezembro de 2024

**PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**  
**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/12/2024**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2024, em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

**1. Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:**

Foram analisados 03 (quatro) processos administrativos sendo duas aposentadorias e uma pensão, os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme abaixo.

**Processo Digital nº 1432/2024**

Requerente: Maria José Ferreira Mathias

*Aposentadoria por tempo de contribuição*

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, com fundamento artigo 3º da EC nº 47/2005.

**Processo Digital nº 1435/2024**

Requerente: Vanda Pianton

*Aposentadoria por tempo de contribuição*

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, com fundamento artigo 3º da EC nº 47/2005.

**Processo Digital nº 1456/2024**

Requerente: Sebastião Batista de Assis

*Pensão por morte*

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge da servidora pública municipal aposentada por invalidez, Sra. NATALINA FATIMA FAUSTINO ASSIS, ocorrido em 19/11/2024, com proventos integrais e paridade, retroativa à data do óbito, de forma vitalícia, com base no art. 40, §7º, I da Constituição Federal combinado com art.6º-A da EC 41/03 (incluído pela EC 70/12) e a Lei Complementar Municipal 4.384/18.

**2. Análise de Processo Administrativo - Averbação:**

**Processo Digital nº 1365/2024**

Requerente: Carmen Aparecida da Cruz Moreira

*Averbação de tempo de contribuição*

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo constante na CTC nº 080628-2018 emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de contribuição.



### **Processo Digital nº 1398/2024**

Requerente: Cintia Belmar Barbosa da Silva

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo constante na CTC INSS nº 21026050100266248 de 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de contribuição e CTC GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 01500321579/2024-59 de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias de contribuição.

### **Processo Digital nº 1344/2024**

Requerente: Karina Chiacchio

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo constante na CTC/INSS nº 21035080100090076 de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias, como atividade efetiva de magistério.

## **3. Outros Assuntos**

### **1) RELATÓRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Foi apresentado aos membros Relatório Administrativo e Financeiro com o fechamento do mês de outubro com o quadro total de servidores nos Planos Financeiro e Previdenciário dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev contava com um total de: 2.270 servidores ativos e 1.183 segurados inativos (aposentados e pensionistas). Continuou falando das Receitas do Plano Financeiro que fecharam em R\$ 5.647.339,42, já as Despesas fecharam em R\$ 5.744.426,46, ressaltou que o Plano Financeiro possuía uma reserva financeira do mês anterior que foi utilizada para suprir o déficit. Falou ainda dos recursos do fundo de Oscilação de risco repassado pelos entes no total de R\$ 92.229,34. Demonstrou que no Plano Previdenciário as Receitas fecharam em R\$ 2.384.329,65, informou ainda que a insuficiência financeira do Plano Previdenciário vem sendo cobrada da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal que justificam o não repasse no caput do art. 15, da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019 (lei de custeio em vigor). Até o presente momento a UNIFAE é superavitária no Plano Previdenciário. Já as despesas do Plano Previdenciário fecharam em R\$ 2.237.515,73. Sobre a Taxa de Administração foi informado uma receita de R 352.262,28, com despesas de R\$ 180.897,08, tais recursos são utilizados para manutenção do Instituto de Previdência e a sobra do mês foi incorporada ao Patrimônio investido. O Instituto de Previdência registrou no fechamento de outubro uma rentabilidade positiva R\$ 1.884.192,17, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de R\$ 217.487.858,23. E finalizou com o quadro da Meta Atuarial que na Política de Investimentos para 2024 do Instituto de Previdência foi de IPCA+5,16%, com rendimento/retorno positivo de 0,86% atingido pelo Instituto no mês de outubro, não atingindo a Meta mensal de 0,98% para toda a carteira no mês; e no ano apresentou um rendimento de 7,21%, ante uma meta de 8,33%.

### **2) POLITICA DE INVESTIMENTOS PARA 2025**

Os membros tomaram conhecimentos da a Política de Investimentos para o exercício de 2025, que foi desenvolvida pelo Comitê de Investimento com apoio da consultoria LDB, tem como base os dados fornecidos pelo estudo ALM - Asset Liability Management. Pontou que a Meta de Retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,16% a.a., que se justifica pela apresentação da empresa atuária contratada, onde a meta mínima para a duração do passivo no Plano Previdenciário é de 4,95% a.a. e a máxima 5,25% a.a. Indicou os principais pontos da política, demonstrando que o Instituto atingiu as metas de rentabilidade nos anos de 2019 e 2023 e ainda as alocação objetivos e os limites definidos em cada um dos segmentos da Resolução CMN nº 4.963/2021. Após as considerações os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a Política de Investimentos para o exercício de 2025.



### **3) CREDENCIAMENTO**

Processo nº 1.428/2024 – BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – CNPJ: 36.178.569/0001-99 (Fundo de Investimento). Processo nº 1.429/2024 – BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO – CNPJ: 17.413.636/0001-68 (Fundo de Investimento). Processo nº 1.496/2024 – BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA; – CNPJ: 33.862.244/0001-32 (Custodiante de Títulos Públicos Federais). Processo nº 1.454/2024 – BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-91; (Fundo de Investimento). Após análise, os membros do Conselho deliberaram pela aprovação dos referidos processos de credenciamento, que já contaram com a devida homologação dos membros do Comitê de Investimentos.

### **4) REUNIÕES CONSELHO ADMINISTRATIVO 2024**

Os membros do Conselho analisaram a proposta de calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2025 (doc. anexo), e aprovaram a sugestão de calendário.

### **5) FALA DO SUPERINTENDENTE**

O Superintendente informou aos presentes que conforme a Lei Complementar nº 4.574, 05 de novembro de 2019, art. 16, que criou o Fundo de Oscilação de Risco com o objetivo de capitalizar recursos a serem utilizados para cobertura de eventual insuficiência financeira apurada pelo Instituto de Previdência, deveria haver recursos referentes a 02 (duas) folhas de pagamento do Plano Financeiro, sendo 01 (uma) folha de pagamento formada pelos repasses mensais de recursos, e a outra que deveria ter sido repassada por completo na criação Fundo. Porém hoje o Fundo conta com valores suficientes para suprir apenas 01 (uma) folha de pagamento do Plano Financeiro. Complementou que houve uma tentativa de regularizar a situação através do Projeto de Lei Complementar nº 68/2024 e que este foi rejeitado pela Câmara Municipal, diante disso o Superintendente se comprometeu a buscar a justificativa da negativa da junto ao Legislativo e, posteriormente, ainda no exercício de 2024, enviar ofício à Prefeitura cobrando o repasse no valor de 01 (uma) folha de pagamento do Plano Financeiro visando regularizar o fundo de Fundo de Oscilação de Risco.

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA  
(Membro presidente)

FLÁVIA LEME GAMBA  
(Membro efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA  
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE  
(Membro efetivo)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI  
(Membro secretária)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR  
(Membro efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS  
(Membro efetivo)

JÉSSICA SIMÕES CHAGAS  
(Membro suplente)

DULCELENE APARECIDA ABREU TONON





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E442-7D8C-BA00-6E28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 07/01/2025 15:09:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 07/01/2025 15:18:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 07/01/2025 15:37:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 07/01/2025 15:46:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 07/01/2025 16:14:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA SIMÕES CHAGAS (CPF 362.XXX.XXX-11) em 08/01/2025 07:45:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 08/01/2025 08:41:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 14/01/2025 12:19:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DULCELENE APARECIDA ABREU TONON (CPF 132.XXX.XXX-44) em 16/01/2025 13:17:49  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E442-7D8C-BA00-6E28>